

Realizar a solicitação a CEDEC/PA, através de formulário correspondente à sua necessidade (Anexo A).

preencher o formulário correspondente à sua necessidade (Anexo A), fornecendo as informações por ele exigidas, o qual deverá ser assinado pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC); providenciar ofício de encaminhamento do formulário anterior firmado pelo Prefeito ou seu substituto legal, remeter a documentação produzida, de forma física, para a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil ou por meio de rotina eletrônica disponibilizada pelo órgão;

II – a documentação será encaminhada para análise de mérito e capacidade de atendimento, segundo a disponibilidade de recursos;

III – deferido o pedido, o município solicitante será comunicado para adotar as providências de retirada ou recebimento dos itens solicitados, neste último caso quando a entrega for realizada pela própria CEDEC/PA;

IV – Após a retirada dos materiais de ajuda humanitária em local indicado pela CEDEC/PA, o município beneficiado deverá remeter prestação de contas, por via postal ou eletrônica, conforme modelo do Anexo B, no prazo de 20 dias.

§1º – Não serão deferidos novos pedidos de fornecimento de ajuda humanitária aos municípios que deixarem de observar o contido no inciso IV e V do caput deste artigo, salvo casos excepcionais, decididos pelo Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil.

§2º – Após a comunicação de fornecimento de ajuda humanitária prevista no inciso III, o município terá o prazo de cinco dias úteis para providenciar a retirada do material no local indicado pela CEDEC/PA, sob pena de ter o fornecimento cancelado.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Aplica-se de forma subsidiária e complementar a esta Resolução o contido na Portaria Interministerial n. 01/2012 – MI/MD, especialmente quanto às condições para atendimento por operação de abastecimento de água para consumo humano, sua suspensão ou encerramento, no que couber.

Art. 8º – Deverão ser observadas também as disposições da Lei Federal 12.608/12; da Lei Federal n. 12.340/10; do Decreto Federal n. 7.257/10, no que for aplicável.

Art. 9º – A prestação de apoio, nos termos desta Resolução, fica sujeita aos limites da disponibilidade de recursos orçamentários e logísticos para as atividades da CEDEC/PA.

Art. 10 – Casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pelo Coordenador Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 11 – A CEDEC/PA poderá desenvolver sistema eletrônico específico a ser disponibilizado na rede mundial de computadores para receber e tratar os pedidos a que refere esta Resolução.

Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos pedidos apresentados anteriormente à sua vigência.

Belém-PA, 06 de fevereiro de 2019.

Aprovo:

Jayme de Aviz Benjô – TCEl QOBM

Coord. Adjunto da CEDEC/CBMPA

Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil e

Comandante Geral do CBMPA

Obs: Esta Instrução Normativa se encontra disponibilizada na íntegra juntamente com seus anexos no endereço eletrônico (www.bombeiros.pa.gov.br/downloads/)

Protocolo: 413256

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 318/2019

DGPC/OD/DRF DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 201998572, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO FÉLIX DO XINGU, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO, no período de 11 a 26/03/19;

1 . IPC - JOSE MARIA DE SOUSA ROCHA - MAT:5333199

2 . TGINFEST - MARCO AURELIO LOURENCO GONCALVES - MAT:57188140

3 . IPC - LEONARDO JOSINO CARDOSO JUNIOR - MAT:5107733

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 15 (quinze) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 319/2019

DGPC/OD/DRF DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/100498, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL RECAMBIAR PRESOS DE JUSTIÇA, no período de 11 a 12/03/19;

1 . IPC - JOAO PAULO CUNHA MONTEIRO - MAT:5913873

2 . IPC - NEISON DA COSTA CALIXTO - MAT:5913866

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01 (uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 320/2019

DGPC/OD/DRF DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/98372, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de AFUÁ, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 11 a 16/03/19;

1 . DPC - VANESSA MACEDO CORREA DE SOUZA - MAT:57233513

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 05 (cinco) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 321/2019

DGPC/OD/DRF DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019102148, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao Estado de Santa Catarina, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 10 a 16/03/19;

1 . IPC - RONALDO SERGIO GUIMARAES CONTENTE - MAT:54191072

2 . IPC - THIAGO GALVAO SOBRINHO - MAT:54189708

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 06 (seis) diária(s) do grupo C, no valor de R\$ 1.728,00 (UM mil, setecentos e vinte e oito reais), perfazendo um total de R\$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 322/2019

DGPC/OD/DRF DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/100265, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL (OPERAÇÃO LEI SECA), no período de 10 a 16/03/19;

1 . EPC - SIMONE FREITAS DOS PASSOS - MAT:5411416

2 . EPC - DENISE HELENA GIBSON FURTADO COSTA - MAT:5913792

3 . EPC - TARCIO DA SILVA CUNHA - MAT:5940285

4 . IPC - GLAUCIA RIZIA VERAS PANTOJA - MAT:5921030

5 . IPC - ROMULO ARAUJO RODRIGUES - MAT:5940127

6 . DPC - KELSSON SCHNEIDER ARAUJO ALEXANDRINO - MAT:5940502

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 06 (seis) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), perfazendo um total de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 323/2019

DGPC/OD/DRF DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 201986659, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 13 a 16/03/19;

1 . EPC - CYBELLE DE OLIVEIRA MOTA - MAT:5939895

2 . IPC - ADRIANY TASSIA BORGES DE CARVALHO - MAT:5940250

3 . IPC - FERNANDO HENRIQUE BARBOSA LEAL PIMENTEL - MAT:57222060

4 . DPC - DAVI CORDEIRO MESQUITA ROCHA - MAT:5940475

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas